



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 087/2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$. 254,34 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para atender dotação com fone específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....:	31121	254,34
TOTAL			254,34

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte da dotação abaixo discriminada, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.005.04.123.0005.2.123 -	Serviços de Tesouraria Municipal		
4490.52.00.00 812 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	254,34
TOTAL			254,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 087/2007

SENHORES VEREADORES:

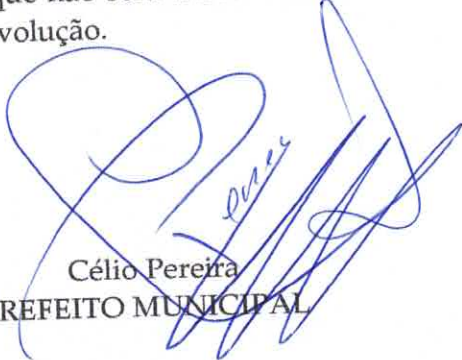
SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado pelos Nobres Edis em regime de urgência.

Trata-se de solicitação de Crédito Adicional Especial, para o encerramento de convênio do EJA – Educação de Jovens e Adultos, com prazo estipulado para a prestação de contas e/ou devolução de saldo até o final do exercício financeiro em curso.

Neste caso específico, está sendo feito devolução de saldo por ocasião do valor que fora transferido ao Município não ser compatível com as necessidades impostas, sendo portanto, um valor muito baixo e o custo benefício relativamente a todo processo que precisa ser montado para a execução e, posterior prestação de contas ser inviável.

Neste sentido, estamos solicitando dessa Casa a colaboração para aprovação do referido projeto, uma vez que não será executado e, em observação ao que determina a legislação efetuar a devolução.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, COMERCIO E
TURISMO

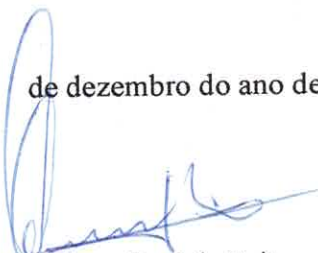
PROJETO DE LEI Nº. 087/2007 -- Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, não cabendo nenhum reparo a fazer.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.



Edison José de Brito

Antonio Vila Real



Roberto Balbino da Silva



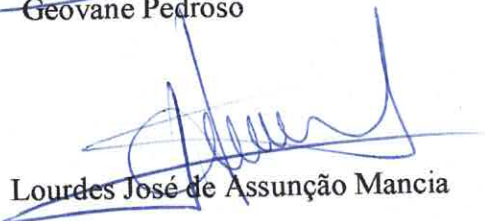
Edivaldo Aparecido Montanheri



Geovane Pedroso



Antonio Alves



Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três sessões extraordinárias, sendo uma no dia 24 de dezembro de 2007, às 19:00 horas e duas nos dias 26 e 27 de dezembro de 2007, às 08h30min, para apreciarem as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 86/2007 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 87/2007 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 88/2007 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 89/2007 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Parecido Montanheri
1º Secretário

Cientes:

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Antônio Vila Real

Roberto Balbino da Silva

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Antônio Alves